

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

## Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000 adm.amaral@hotmail.com

TERMO **ADITIVO 04** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 051/2020** de18 de Junho de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro, a empresa, **CONSTRUTORA CASAC LTDA**, inscrita no CNPJ 08.067.364/0001-09, com sede na Rua General Zeca Neto, 620, Centro CEP 96.180-000, em CAMAQUÂ/RS, neste ato representada por Sr **JOSÉ ADOLFO CARVALHO CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 3010250151, e do CPF nº 447.342.630-00, adiante denominado simplesmente "**CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, da lei 8666/1993, em razão da justificativa contida no MEMO nº 165/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar o prazo de vigência contratual por 60 (Sessenta) dias, a contar de 18 de Setembro de 2021.

**SEGUNDA –** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 10 de Setembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela <b>CONTRATADA</b>
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ ADOLFO CARVALHO CASTRO CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF: